



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000

adm.amaral@hotmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 025/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR** E A EMPRESA **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, maior, inscrito no CPF sob o nº. 522.842.800-30 portadores da cédula de identidade nº 4052944867-SSP/PC/RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.172.252/0001-30 com sede na Rua 438, nº 401, Loja 01, bairro, Morretes, ITAPEMA/SC CEP 88.220-000, Representado por seu representante legal, **ANDRE LUIS BOHRER**, inscrito no CPF sob nº. 098.234.629-84, RG nº. 5922348-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua 438, nº 401, Loja 01, bairro, Morretes, ITAPEMA/SC CEP 88.220-000, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de fornecimento, em conformidade com processo de Pregão Eletrônico nº **025/2021** regido pela Lei 8.666/1993, na forma e condições dispostas a seguir:

TÍTULO I
DO OBJETO

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, aquisição de **EQUIPAMENTO DE SOM**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. Conforme planilha abaixo:

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXA DE SOM ATIVA ALTO FALANTE WOOFER 15 POLEGADAS - DRIVE - BLUETOOTH - USB - CONEXÕES: 2 ENTRADAS MICROFONE, 1 SAÍDA SPEAKON - POTÊNCIA MÍNIMA 300 W RMS - 220V - GARANTIA MINIMA 12 MESES - CABO DE ENERGIA INCLUSO.	J15 PROA	1 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
0007	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO XLR - 20M - CONECTOR XLR +P10 - COM BLINDAGEM	xlr / p10	2 UN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
0008	CABO CAIXA MESA MICROFONE CONECTOR XLR MACHO E FÊMEA - 5 M - BLINDADO	xlr / p10	2 UN	R\$ 50,00	R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

0016	CAIXA DE SOM PASSIVA ALTO FALANTE WOOFER 12 POLEGADAS - DRIVE - CONEXÕES: 1 SAÍDA SPEAKON - POTÊNCIA MÍNIMA 200 W RMS - 220V	S12P	1 UN	R\$ 750,00	R\$ 750,00
------	---	------	------	------------	------------

SEGUNDA – O fornecimento dar-se-á na sua totalidade, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante autorizações escritas à **CONTRATADA**, as quais deverão ser juntadas quando do faturamento para fins de cobrança.

TÍTULO II
DOS ASPECTOS FINANCEIROS

TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento objeto do presente instrumento, o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)**, em 30 (trinta) dias depois do recebimento definitivo do objeto. Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE**, com base na Lei 4.320/64, em razão das fases da despesa pública, efetuará a liquidação dos valores de acordo com a apresentação da respectiva nota fiscal, bem como o atesto definitivo de recebimento do objeto. Parágrafo Segundo – Qualquer atividade não prevista no objeto do presente instrumento fica sujeito à celebração de um novo instrumento ou termo aditivo, sendo que eventuais prestações por parte da **CONTRATADA**, por seus representantes ou prepostos, sem instrumentação normativa superveniente, constituem mera liberação espontânea da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

TÍTULO III
DA VIGÊNCIA

QUARTA – O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, salvo em relação ao período relativo à garantia do bem, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

TÍTULO IV
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

QUINTA – O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou, pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação ao outro contraente, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ou, ainda, pelo inadimplemento das cláusulas ou condições pactuadas no presente.

TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária própria.

FUNDEB material permanente – 1690



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

4.4.90.52.00.00.00 – Aquisição de material permanente

TÍTULO VI
DO FORO

SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

TÍTULO VII
DA EFICÁCIA JURÍDICA

OITAVA – E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, 27 de Maio de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal	ANDRE LUIS BOHRER Contratada

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome:
CPF